



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ESCALA MÉDICA PRONTO SOCORRO fevereiro /março 2014

	SEGUNDA				SEXTA 21/02	SABADO 22/02	DOMINGO 23/02
07 Às 13					1-PAULO 2-MARCO CASTRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-RODRIGO MALT 2-ANDRÉMATEUS 3-MARCO CASTRO	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
13 Às 19					1-CLAUDIO 2-MARCO CASTRO 3-GLAUBER	1-FABIANA 2-MARCO CASTRO 3-RODRIGOMALT	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
19 Às 07					1-ELISA 2-PEDRO	1-MARCO IZZO 2-RODRIGOIZZO	1-MICHEL 2-PEDRO
3	SEGUNDA 24/02	TERÇA 25/02	QUARTA 26/02	QUINTA 27/02	SEXTA 28/02	SABADO 01/03	DOMINGO 02/03
7 Às 13	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUESINE 2-PAULO 3-GLAUBER	1-RODRIGOMALT 2-PEDRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-ANDRÉ MATEUS	1-PAULO 2-MARCO CASTRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-RODRIGO MALT 2-SILVIA 3-ANDRÉMATEUS	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
13 Às 19	1-MARQUEZINE 2-GLAUBER 3-MARCO CASTRO	1-ELISA 2-CLAUDIO 3-FABIANA	1-FABIANA 2-PEDRO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUEZINE 2-RODRIGOMALT 3-ANDRÉ MATEUS	1-CLAUDIO 2-MARCO CASTRO 3-EVERTON	1-FABIANA 2-SILVIA 3-RODRIGOMALT	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
19 Às 07	1-FAUSI 2-GILBERTO	1-MICAELA 2-SIMÃO	1-FAUSI 2-ELIAS	1-ANDRÉ PALUCCI 2-ARLINDO	1-SANDRO 2-PEDRO	1-MARCO IZZO 2-RODRIGOIZZO	1-RODRIGOIZZO 2-ANDRÉ PALUCCI
4	SEGUNDA 03/03	TERÇA 04/03	QUARTA 05/03	QUINTA 06/03	SEXTA 07/03	SABADO 08/03	DOMINGO 09/03
7 Às 13	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUESINE 2-PAULO 3-GLAUBER	1-RODRIGOMALT 2-PEDRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-ANDRÉ MATEUS	1-PAULO 2-MARCO CASTRO 3-ANDRÉMATEUS	1-RODRIGO MALT 2-ANDRÉMATEUS 3-SILVIA	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
13 Às 19	1-MARQUEZINE 2-GLAUBER 3-MARCO CASTRO	1- 2-CLAUDIO 3-FABIANA	1-FABIANA 2-PEDRO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUEZINE 2-RODRIGOMALT 3-ANDRÉ MATEUS	1-CLAUDIO 2-MARCO CASTRO 3-EVERTON	1-FABIANA 2-SILVIA 3-RODRIGOMALT	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
19 Às 07	1-FAUSI 2-GILBERTO	1-MICAELA 2-SIMÃO	1-APARECIDO 2-MICHEL	1-ANDRÉ PALUCCI 2-MICHEL	1-ELISA 2-SANDRO	1-MARCO IZZO 2-SANDRO	1-RODRIGOIZZO 2-SANDRO
5	SEGUNDA 10/03	TERÇA 11/03	QUARTA 12/03	QUINTA 13/03	SEXTA 14/03	SABADO 15/03	DOMINGO 16/03
7 Às 13	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUESINE 2-PAULO 3-GLAUBER	1-RODRIGOMALT 2-PEDRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-ANDRÉ MATEUS	1-PAULO 2-MARCO CASTRO 3-ANDRÉMATEUS	1-RODRIGO MALT 2-ANDRÉMATEUS 3-MARCO CASTRO	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
13 Às 19	1-MARQUEZINE 2-GLAUBER 3-MARCO CASTRO	1-ELISA 2-CLAUDIO 3-FABIANA	1-FABIANA 2-PEDRO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUEZINE 2-RODRIGOMALT 3-ANDRÉ MATEUS	1-CLAUDIO 2-MARCO CASTRO 3-EVERTON	1-FABIANA 2-MARCO CASTRO 3-RODRIGOMALT	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
19 Às 07	1-FAUSI 2-GILBERTO	1-MICAELA 2-SIMÃO	1-FAUSI 2-ELIAS	1-ANDRÉ PALUCCI 2-MICHEL	1-ELISA 2-PEDRO	1-MARCO IZZO 2-MICHEL	1-ANDRÉ PALUCCI 2-RODRIGOIZZO
	SEGUNDA 17/03	TERÇA 18/03	QUARTA 19/03	QUINTA 20/03	SEXTA 21/03	SABADO 22/03	DOMINGO 23/03
7 Às 13	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUESINE 2-PAULO 3-GLAUBER	1-RODRIGOMALT 2-PEDRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-ANDRÉ MATEUS	1-PAULO 2-MARCO CASTRO 3-ANDRÉMATEUS	1-RODRIGO MALT 2-ANDRÉMATEUS 3-MARCO CASTRO	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
13 Às 19	1-MARQUEZINE 2-GLAUBER 3-MARCO CASTRO	1-ELISA 2-CLAUDIO 3-FABIANA	1-FABIANA 2-PEDRO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUEZINE 2-RODRIGOMALT 3-ANDRÉ MATEUS	1-CLAUDIO 2-MARCO CASTRO 3-EVERTON	1-FABIANA 2-MARCO CASTRO 3-RODRIGOMALT	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
19 Às 07	1-FAUSI 2-GILBERTO	1-MICAELA 2-ARLINDO	1-APARECIDO 2-MICHEL	1-ANDRÉ PALUCCI 2-MICHEL	1-SANDRO 2-PEDRO	1-MARCO IZZO 2-SANDRO	1-RODRIGOIZZO 2-SANDRO
	SEGUNDA 24/03	TERÇA 25/03	QUARTA 26/03	QUINTA 27/03	SEXTA 28/03	SABADO 29/03	DOMINGO 30/03
7 Às 13	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUESINE 2-PAULO 3-GLAUBER	1-RODRIGOMALT 2-PEDRO 3-ANDRÉ MATEUS	1-MARQUEZINE 2-PAULO 3-ANDRÉ MATEUS	1-PAULO 2-MARCO CASTRO 3-ANDRÉMATEUS	1-RODRIGO MALT 2-ANDRÉMATEUS 3-MARCO CASTRO	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
13 Às 19	1-MARQUEZINE 2-GLAUBER 3-MARCO CASTRO	1-ELISA 2-CLAUDIO 3-FABIANA	1-FABIANA 2-PEDRO 3-MARCO CASTRO	1-MARQUEZINE 2-RODRIGOMALT 3-ANDRÉ MATEUS	1-CLAUDIO 2-MARCO CASTRO 3-EVERTON	1-FABIANA 2-MARCO CASTRO 3-RODRIGOMALT	1-KLEBER 2-CLAUDIO 3-MARCO IZZO
19 Às 07	1-FAUSI 2-GILBERTO	1-MICAELA 2-SIMÃO	1-FAUSI 2-ELIAS	1-ANDRÉ PALUCCI 2-MICHEL	1-SANDRO 2-PEDRO	1-MARCO IZZO 2-SANDRO	1-ANDRÉ PALUCCI 2-SANDRO

DR GILBERTO FÉRIAS 2/03 DR SANDRO LIC. PREMIO 03/02

DR MARCO ANTONIO CARDOSO GURGEL
Diretor Técnico Pronto SocorroAlmir Martines Moreno
Diretor Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 002/2012

PREÂMBULO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS e a empresa CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME., visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Paulo Mattioli Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.782.784 SSP/SP e do CPF/MF n.º 138.122.218-88, residente à Rua José Bonifácio, n.º 1245, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, e de outro lado a empresa CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME., com sede à Rua Joaquim Carvalho Mota, n.º 484, Vila Rodrigues, CEP 19807-265, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Márcio José da Rocha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 25.496.859-4 SSP/SP e CPF n.º 250.569.918-64, residente à Rua Dr. Francisco de Campos, n.º 616, Vila Glória, CEP 19807-030, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012 e relativo à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, para limpeza e serviços de jardinagem.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1, do Contrato nº 002/12, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses iniciando-se em 18 (dezoito) de fevereiro de 2014 e se encerrando em 17 (dezesete) de outubro de 2014.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1.1, do Contrato nº 002/12.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença

das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 17 de fevereiro de 2014.

AS PARTES:

.....
Paulo Mattioli Júnior
 Presidente
 Câmara Municipal de Assis
 CONTRATANTE

.....
Márcio José da Rocha
 Diretor Presidente
 Carvalho & Rocha Serviços Ltda. - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
Daniela de Kássia Bezson
 RG 29.423.953-4

.....
Francisco José Machado
 RG: 15.818.460-9



**Faça sua parte
 como um bom cidadão,
 contribua com o Meio Ambiente.**

Pilhas, baterias de telefone celular, agendas eletrônicas, etc, além de lâmpadas fluorescentes (lâmpadas brancas) representam grande risco à saúde humana e ao meio ambiente se descartadas de maneira inadequada

**LOCAIS PARA DESCARTE DE
 PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS:**

(Leis Municipais n.º 4.817/06, 5.440/10 e Lei Federal n.º 12.305/09)

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Rodovia Benedito Pires, km 01;
- **Projeto Eco Vale Valeverde** – Rua São Paulo, 1036;
- **Estabelecimentos que comercializam pilhas, baterias, acumulador chumbo-ácido, acumulador-elétrico, baterias industriais, baterias veiculares, pilhas e baterias de aplicação especial e lâmpadas.**

LOCAL PARA DESCARTE DE PNEUS INSERVÍVEIS:
 (CONAMA 416/09 e Lei Federal n.º 12.305/09)

- **Projeto Eco Vale Valeverde** – Rua São Paulo, 1036.

Saiba mais

Acesse: <http://www.camaraassis.sp.gov.br>

**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS

Secretário de Governo e Administração
 Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
 J. Markezini e Filhos LTDA.
 e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**Diga não
 as DROGAS**
COLABORE COM A POLÍCIA
DENUNCIE

**DISQUE
 DENÚNCIA
 197**

Sigilo
ABSOLUTO